

Lei nº 3.378 de 06 de maio de 2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção a 5ª Região Tradicionalista e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção a 5ª Região Tradicionalista no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago após este projeto de lei ser aprovado e sancionado.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas da comitiva Encruzilhadense que irá representar o município na 26ª FECARS – Festa Campeira do Estado na cidade de Viamão em parceria com 5ª Região Tradicionalista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita em Encruzilhada do Sul, 06 de maio de 2014.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração